

Processo n.: @REP 21/00427452

Assunto: Representação - Comunicação da Ouvidoria n. 219/2020 - acerca de supostas irregularidades na execução de despesas sem prévio procedimento licitatório

Interessada: Ouvidoria do TCE/SC

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Vargem

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1360/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação por não preencher os requisitos de seletividade, em referência ao art. 101, parágrafo único, c/c o art. 98, *caput* e § 2º, da Resolução n. TC-06/2001 - Regimento Interno deste Tribunal.

2. Determinar o arquivamento deste processo, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, por não atender aos requisitos de seletividade previstos na Portaria n. TC-156/2021.

3. Encaminhar cópia dos autos ao Controle Interno da Unidade Gestora, para que tome ciência dos fatos noticiados, avaliando potenciais linhas de averiguação dentro dos limites de sua alçada, conforme permissivo do art. 6º da Instrução Normativa n. TC-13/2012 c/c o art. 22, X, da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

4. Determinar à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) que inclua os fatos noticiados na base de dados deste Tribunal, para fins de planejamento das ações futuras de controle externo, com fundamento no art. 3º da Resolução n. TC-165/2020.

5. Dar ciência desta Decisão ao Comunicante, à Prefeitura Municipal de Vargem, ao Fundo de Saúde daquele Município, ao(s) responsável(is) pelo Controle Interno de tais Unidades Gestoras e à Ouvidoria deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 38/2022

Data da Sessão: 12/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC